



CONTRATO 068 2015

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/05/2014,
NOS AUTOS DE Nº 2014001583.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CENTRAL MÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede na Rua C 202, nº 35, Qd 483, Lt.15, Sala 01, Cep: 74.270-190, Jardim America, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.748.043/0001-49, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado de **CONTRATADO**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses e o aditamento, da prestação de serviços de manutenção preventiva de autoclaves da CME- CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZÁVEIS e demais atividades afetas e que se fizerem necessárias, conforme demanda e necessidade da **CONTRATANTE**, já constante da **Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/05/2014 – Contrato nº 070/2014.

II.II – Em decorrência do **aditamento**, em virtude da supressão da manutenção preventiva da autoclave SERCON 526, Série 09.1646, o Parágrafo único, da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Pelo objeto do Pedido de Cotação nº 043/2012, o Assistente Administrativo da **CONTRATANTE** apurou perante a **CONTRATADA** o valor irrealizável, estimado e global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais), para os 12 (doze) meses de prestação de serviços, nos moldes abaixo indicados:

- a) De R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sendo R\$ 966,66 (novecentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) mensais, para a manutenção preventiva da autoclave BAUMER B-256, Série 061704024;
- b) De R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sendo R\$ 966,66 (novecentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) mensais, para a manutenção preventiva da autoclave BAUMER B-520, Série 82.00.059.

II.III – A vigência deste aditivo contratual se iniciará no dia 05/05/2015 e findará em 04/05/2016.

III - DA RATIFICAÇÃO:

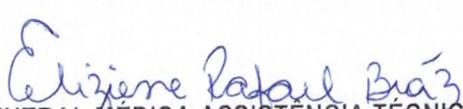
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014001583, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**


**CENTRAL MÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ/MF Nº 10.748.043/0001-49
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:


000.308.091-93

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:


812.159.321-20